

ACÓRDÃO Nº 653/2020 – TCU – 1ª Câmara

1. Processo nº TC 027.765/2014-8.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I – Embargos de declaração em Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Prefeitura Municipal de Araguaína - TO (01.830.793/0001-39)
 - 3.2. Responsáveis: Aquino e Carvalho Ltda. - Me (09.590.948/0001-19); Félix Valuar de Sousa Barros (094.853.251-34); Geraldo Lima Bentes (079.333.124-20); Marta Feitosa Lima Rodrigues (232.407.093-68); Rodrigo de Andrade Mendes (858.929.201-00)
 - 3.3. Recorrente: Rodrigo de Andrade Mendes (858.929.201-00).
4. Entidade: Município de Araguaína/TO.
5. Relator: Ministro Walton Alencar Rodrigues
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de embargos de declaração opostos contra o Acórdão 5.910/2019-TCU-Primeira Câmara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fulcro nos arts. 32, inciso II, e 34 da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 277, inciso III, e 287 do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. conhecer dos embargos de declaração opostos por Rodrigo de Andrade Mendes, para no mérito negar-lhes provimento;

9.2. encaminhar cópia desta deliberação ao recorrente.

10. Ata nº 2/2020 – 1ª Câmara.

11. Data da Sessão: 4/2/2020 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0653-02/20-1.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

13.3. Ministro-Substituto presente: Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

VITAL DO RÊGO

na Presidência

(Assinado Eletronicamente)

WALTON ALENCAR RODRIGUES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

Procurador